



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Diretoria de Pós-Graduação

Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM N° 067/2015

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO faz saber que realizará Seleção Pública visando ao suprimento de vagas para médicos residentes do primeiro ano e Áreas de Atuação dos Programas de Residência Médica (PRM), oferecidos pelos diversos serviços do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná (HU), da Universidade Estadual de Londrina (UEL), para o **ano de 2016**, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). Os Cursos de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais. A inscrição para a Seleção Pública a estes cursos é destinada aos portadores de diploma de médico ou a alunos cursando o último ano do curso de graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Seleção Pública, de acordo com a legislação que trata da matéria e Resolução CEPE nº 117/2014 – UEL e conforme previsto neste Edital, será executada em sua 1ª Fase pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina (COPS/UEL), e, nas demais fases, pela Comissão de Residência Médica (COREME) e Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná (HU), ambos da Universidade Estadual de Londrina (UEL). A Seleção Pública destina-se a selecionar médicos residentes ao primeiro ano e Áreas de Atuação dos PRM, oferecidos pelos diversos serviços do HU/UEL, para o **ano de 2016**, obedecendo às normas emanadas pela CNRM.
- 1.2 A Seleção Pública consistirá de duas Fases:
 - 1ª Fase – Prova Objetiva.
 - 2ª Fase – Análise de *Curriculum vitae* e Arguição do *Curriculum vitae*.
- 1.3 As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Londrina-PR, no dia **1 de novembro de 2015**, na forma prevista no **subitem 6.2** deste Edital, em local a ser divulgado no Cartão Informativo do candidato.
- 1.4 Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinados, conforme previsto no **subitem 5.6** deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação da Seleção.
- 1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública através da Internet nos endereços eletrônicos www.cops.uel.br, www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br, bem como manter atualizados o telefone e o endereço informados no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.6 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 – CEP: 86.038-350 – Caixa Postal 791, Londrina-PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 1.7 Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma de graduação em medicina revalidado por Universidade Pública brasileira, na forma da lei; se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.



1.8 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS – OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

2.1 Áreas com Acesso Direto:

Código	Especialidade	Nº de Vagas*	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
66	Anestesiologia	4	4	Recredenciado – Parecer 766/2014
68	Cirurgia Geral (2)	8	2	Recredenciado – Parecer 853/2014
61	Clínica Médica	16	2	Recredenciado – Parecer 2.138/2014
10	Dermatologia	3	3	Recredenciado – Parecer 64/2015
63	Infectologia (1)	2	3	Recredenciado – Parecer 023/2011
36	Neurocirurgia	1	5	Recredenciado – Parecer 2.139/2014
58	Neurologia (1)	2	3	Recredenciado – Parecer 023/2011
73	Obstetrícia e Ginecologia	8	3	Recredenciado – Parecer 1.082/2014
72	Oftalmologia (1)	2	3	Recredenciado – Parecer 379/2010
106	Ortopedia e Traumatologia (1)	3	3	Recredenciado – Parecer 379/2010
01	Otorrinolaringologia	2	3	Recredenciado – Parecer 2.140/2014
34	Patologia	2	3	Recredenciado – Parecer 169/2014
74	Pediatria (3)	10	2	Recredenciado – Parecer 127/2012
210	Psiquiatria (4)	2	3	Recredenciado – Parecer 140/2012

* O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME/UEL, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

- (1) O PRM está com o recredenciamento vencido em 2015 e, visando ao seu recredenciamento, o programa passará por vistoria da CNRM.
- (2) O PRM de Cirurgia Geral oferecerá 8 (oito) vagas, porém, 4 (quatro) destas vagas estão reservadas para candidatos aprovados em 2014 e que em 2015 estão prestando serviço militar.
- (3) O PRM de Pediatria oferecerá 10 (dez) vagas, porém, 2 (duas) destas vagas estão reservadas para candidatos aprovados em 2014 e que em 2015 estão prestando serviço militar.
- (4) O PRM aguarda autorização da CNRM e da UEL para ampliar uma vaga.

2.2 Áreas com exigência de Pré-Requisito:

Código	Especialidade	Pré-requisito	Nº de Vagas*	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
11	Cardiologia	Clínica Médica	3	2	Recredenciado – Parecer 980/2013
62	Cirurgia Pediátrica (1)	Cirurgia Geral	1	3	Recredenciado – Parecer 379/2010
05	Cirurgia Vasculare	Cirurgia Geral	1	2	Recredenciado – Parecer 7/2014
02	Endocrinologia e Metabologia	Clínica Médica	2	2	Recredenciado – Parecer 62/2015
35	Gastroenterologia	Clínica Médica	1	2	Recredenciado – Parecer 63/2015
201	Medicina Intensiva	Anestesiologia ou Cirurgia Geral ou Clínica Médica ou Infectologia ou Neurologia	3	2	Recredenciado – Parecer 113/2012
06	Pneumologia (2)	Clínica Médica	1	2	Recredenciado – Parecer 1.007/2013



Universidade Estadual de Londrina

12	Reumatologia	Clínica Médica	2	2	Recredenciado – Parecer 65/2015
69	Urologia (1)	Cirurgia Geral	1	3	Recredenciado – Parecer 379/2010

* O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME/UEL, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

(1) O PRM está com o recredenciamento vencido em 2015 e, visando ao seu recredenciamento, o programa passará por vistoria da CNRM.

(2) O PRM aguarda autorização da CNRM e da UEL para ampliar uma vaga.

2.3 Áreas de Atuação:

Código	Área	Pré-requisito	Nº de Vagas*	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
241	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	Cirurgia Vascular	1	1	Recredenciado – Parecer 3/2014
33	Infectologia Pediátrica	Pediatria	2	2	Recredenciado – Parecer 2.143/2014
105	Medicina Intensiva Pediátrica	Pediatria	2	2	Recredenciado – Parecer 132/2012
57	Neonatologia	Pediatria	3	2	Recredenciado – Parecer 141/2012
359	Transplante de Córnea (1)	Oftalmologia	1	1	Credenciamento Provisório – 1.467/2014

* O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME/UEL, observando-se o número de vagas credenciadas, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal.

(1) O PRM está com o recredenciamento vencido em 2015 e, visando ao seu recredenciamento, o programa passará por vistoria da CNRM.

2.4 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

2.5 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (parágrafo 1º do Art. 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

2.6 É permitido ao médico residente cursar apenas 1 (uma) área de atuação em cada especialidade (parágrafo 2º do Art. 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

- Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

3.2 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao Órgão Gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

3.3 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.



- 3.4 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **subitem 3.1**.
- 3.5 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o Órgão Gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.6 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.cops.uel.br e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.7 O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na letra "b" do **subitem 3.1**.
- 3.8 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.9 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.10 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **18h** do dia **31 de agosto de 2015** e às **23h** do dia **4 de setembro de 2015**.
- 3.11 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.12 A COPS/UDEL consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.13 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.14 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.
- 3.15 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.16 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.17 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br até às **17h** do dia **9 de setembro de 2015**.
- 3.18 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.19 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o **subitem 3.17**, pela Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
- 3.20 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br até às **17h** do dia **11 de setembro de 2015**.
- 3.21 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.cops.uel.br e imprimir o comprovante de inscrição no período de **14 de setembro** até às **23h** do dia **1 de outubro de 2015**.



- 3.22 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico www.cops.uel.br, preencher o Formulário de Inscrição e imprimir o respectivo boleto bancário até às **23h** do dia **1 de outubro de 2015** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **2 de outubro de 2015**.
- 3.23 Os candidatos a que se refere o **subitem 3.22** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.

4. DO PROVAB

- 4.1 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases da seleção, conforme critérios estabelecidos pela CNRM e por edital complementar que será publicado futuramente sobre o assunto.
- 4.2 A pontuação adicional será aplicada na primeira fase, somente após a classificação geral dos candidatos.
- 4.3 Para fazer jus ao adicional de 10%, o candidato deverá:
- Os médicos que já concluíram o PROVAB deverão encaminhar juntamente com os demais documentos da inscrição, conforme **subitem 5.5**, Certificado de Conclusão emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES), juntamente com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no **ANEXO I**.
 - Os médicos que estão frequentando o PROVAB deverão encaminhar juntamente com os demais documentos da inscrição, conforme **subitem 5.5**, declaração de previsão de conclusão do PROVAB, emitida pela SGTES, com a data prevista de conclusão do programa, juntamente com a Solicitação de Pontuação Adicional, conforme modelo constante no **ANEXO I**.
- 4.4 Será publicado futuramente, edital complementar sobre o assunto, especificando datas e documentos que devem ser entregues para a Comissão Organizadora do Processo de Seleção, para a confirmação da pontuação adicional solicitada.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 5.2 O procedimento de inscrição exige, obrigatoriamente, as seguintes etapas:
- Preenchimento do formulário de inscrição, somente via Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br;
 - Impressão do boleto bancário até o dia **1 de outubro de 2015**;
 - Pagamento do boleto bancário até o dia **2 de outubro de 2015**;
 - Envio dos documentos até o dia **2 de outubro de 2015**, conforme **subitem 5.5**.
- 5.3 A inscrição poderá ser efetuada a partir das **17h** do dia **3 de setembro de 2015** até às **23h** do dia **1 de outubro de 2015**, inclusive a impressão do boleto bancário, somente via Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, no qual haverá um *link* com o formulário destinado à inscrição, a ser devidamente preenchido pelo candidato. A seguir, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição e entregar, obrigatoriamente, a documentação exigida, conforme **subitem 5.5**, até o dia **2 de outubro de 2015**, pessoalmente, na Secretaria da COREME, nos seguintes horários: **das 14h às 17h**, ou postar, via **SEDEX 10**, para o seguinte endereço: Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/COREME/Diretoria Clínica do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 – Londrina-PR, CEP: 86.038-350.
- 5.4 Serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos dentro dos prazos definidos no Edital e cujos documentos forem entregues ou postados dentro do exigido no **subitem 5.5**.



- 5.5 São documentos obrigatórios para a homologação da inscrição:
- Certificado ou atestado de conclusão do curso de Medicina ou declaração da faculdade que comprove ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, constando, obrigatoriamente, a data prevista para a conclusão do curso de graduação em Medicina;
 - Fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira do CRM;
 - Cópia da Ficha de Inscrição;
 - Cabe ao candidato às áreas com pré-requisito e áreas de atuação apresentar, além dos documentos listados nas alíneas “a”, “b” e “c” acima, documento comprobatório que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia de início do curso pretendido. Este documento deverá conter, obrigatoriamente, **o dia, mês e ano do início e término da Residência**, assim como a **data e o número do Parecer da CNRM que credenciou o programa**;
 - Os médicos que frequentaram ou que estão frequentando o PROVAB deverão encaminhar juntamente com os demais documentos da inscrição, Certificado de Conclusão ou Declaração emitida pela SGTES, de que estão participando do programa, bem como Solicitação de Pontuação Adicional, conforme alínea “a” e “b” do **subitem 4.3**;
 - O candidato que tiver concluído o curso de Medicina no exterior deverá apresentar, além dos documentos listados nas alíneas “a”, “b” e “c” acima, o diploma de Graduação em Medicina revalidado por Universidade Pública, na forma da lei, e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008 e nº 1.832/2008.
- 5.6 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da Prova Objetiva deverá solicitá-lo, por escrito, via **SEDEX 10**, à COPS/UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, km 380, CEP: 86.057-970, Caixa Postal 10.011, Londrina-PR, até o dia **2 de outubro de 2015**, observado o **subitem 1.4** deste Edital.
- 5.7 As Provas Objetivas para todas as especialidades e áreas de atuação previstas neste Edital serão realizadas simultaneamente, portanto, o candidato deverá efetuar sua inscrição para apenas 1 (uma) especialidade ou área de atuação. Não serão aceitas solicitações de mudança de especialidade ou área de atuação, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 5.8 Na hipótese de mais de uma inscrição, será mantida apenas a mais recente.
- 5.9 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**.
- 5.10 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **2 de outubro de 2015**, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa Econômica Federal ou correspondentes Caixa Aqui; via Internet *Banking* na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras; ou Caixas Eletrônicos da Caixa Econômica Federal na opção: Tributos Estaduais – Documentos com Código de Barras.
- 5.11 Não haverá isenção da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que obtiveram isenção conforme estabelecido no **item 3**. Inclusive os candidatos que irão pleitear a isenção da taxa de inscrição, somente poderão efetuar a inscrição no período de 14 de setembro a 1 de outubro, conforme **subitem 3.21**.
- 5.12 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, exceto em caso de não credenciamento do PRM junto a CNRM.
- 5.13 A inscrição somente estará efetivada após o cumprimento das etapas estabelecidas no **subitem 5.2**, ou seja, preenchimento do formulário de inscrição, confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa de inscrição e somente depois de verificada e aceita a documentação enviada conforme **subitem 5.5**, não se responsabilizando a Secretaria da Residência, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação nem a COPS/UEL, pelo não recebimento



da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição e não recebimento da documentação. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo estipulado, serão aceitos somente os documentos com data de postagem máxima do dia 2 de outubro de 2015.

- 5.14 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 5.15 A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será divulgada por meio de edital específico, no dia **14 de outubro de 2015**, às **17h**, nos endereços eletrônicos www.cops.uel.br e www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br.
- 5.16 No dia **14 de outubro de 2015**, às **17h**, nos endereços eletrônicos www.cops.uel.br e www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br será publicada a relação de inscrições indeferidas (aquelas cujos pagamentos não foram comprovados pelo Banco e não recebimento dos documentos), cabendo ao candidato a solicitação de regularização de sua inscrição até o dia **19 de outubro de 2015**, comprovando que cumpriu todas as etapas previstas para o processo de inscrição nos respectivos prazos.
- 5.17 Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos no endereço eletrônico www.cops.uel.br. O candidato deverá encaminhar à COPS/UEL cópia digitalizada do boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento para o e-mail cops@uel.br.
- 5.18 Caberá recurso relativo à inscrição indeferida devido ao não recebimento dos documentos de inscrição. Para regularizar a inscrição não homologada o candidato deverá comprovar até **19 de outubro de 2015** que cumpriu todas as etapas do **subitem 5.2**, para isto, o candidato deverá enviar, para o e-mail residenciahu@uel.br, cópia digitalizada do comprovante de postagem dos documentos na data estipulada pelo **subitem 5.3**, bem como cópia digitalizada dos documentos solicitados no **subitem 5.5**.
- 5.19 Após decorridos 5 (cinco) dias da publicação da relação das inscrições homologadas e indeferidas, a COPS/UEL não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.20 Após a avaliação das solicitações, a COPS/UEL divulgará no dia **22 de outubro de 2015**, a partir das **17h**, no site www.cops.uel.br, a relação complementar das inscrições homologadas.
- 5.21 A COPS/UEL disponibilizará, a partir das **17h** do dia **26 de outubro de 2015**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o **Cartão Informativo** do candidato para consulta e impressão, no qual estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização da prova. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do **Cartão Informativo** por meio de impressão.

6. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1 A Prova Objetiva para as diversas formas de acesso, de caráter classificatório e eliminatório, terá como pontuação máxima 10 (dez) pontos e será composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) de igual valor, distribuídas entre as especialidades dispostas nos quadros a seguir.
- 6.1.1 **Acesso Direto:** Para as especialidades definidas no **subitem 2.1**, a Prova Objetiva conterà 100 (cem) questões, igualmente distribuídas nas especialidades de Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral e Medicina Preventiva e Social.

Conteúdos	Número de Questões
Clínica Médica	20
Ginecologia e Obstetrícia	20



Pediatria	20
Cirurgia Geral	20
Medicina Preventiva e Social	20

6.1.2 Especialidades com Exigência de Pré-Requisito: Para cada uma das especialidades definidas no **subitem 2.2**, os conteúdos e o número de questões da Prova Objetiva constam do quadro a seguir:

Especialidade	Conteúdos	Número de Questões
Cardiologia	Clínica Médica	50
Cirurgia Pediátrica	Cirurgia Geral	50
Cirurgia Vascular	Cirurgia Geral	50
Endocrinologia e Metabologia	Clínica Médica	50
Gastroenterologia	Clínica Médica	50
Medicina Intensiva	Anestesiologia	10
	Cirurgia Geral	10
	Clínica Médica	10
	Infectologia	10
	Neurologia	10
Pneumologia	Clínica Médica	50
Reumatologia	Clínica Médica	50
Urologia	Cirurgia Geral	50

6.1.3 **Áreas de Atuação.** Para cada uma das áreas definidas no **subitem 2.3**, os conteúdos e o número de questões da Prova Objetiva constam do quadro a seguir:

Área	Conteúdos	Número de Questões
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	Cirurgia Vascular	30
Infectologia Pediátrica	Pediatria	50
Medicina Intensiva Pediátrica		
Neonatologia		
Transplante de Córnea	Oftalmologia	30

6.2 A Prova Objetiva será aplicada no dia **1 de novembro de 2015**, com início às **14h**, na cidade de Londrina-PR, nos locais a serem divulgados no **Cartão Informativo** do candidato.

6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com antecedência necessária, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta preta e, obrigatoriamente, de **documento de identificação com foto, válido, em forma legível e em via original**, conforme **subitem 6.4** do Edital, sendo que os portões de acesso serão abertos às **13h20min** e fechados impreterivelmente às **14h**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.

6.4 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, **com foto, válidos, em forma legível e em via original**:

- Cédula de Identidade (RG);
- Carteira de Identidade fornecida por órgão ou CRM;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;



- e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
- f) Carteira de Trabalho com foto.
- 6.5 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados.
- 6.6 Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.
- 6.7 Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em editais específicos referentes às fases desta Seleção e no **Cartão Informativo** do candidato.
- 6.8 Não será permitida, durante a realização da Prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.9 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de relógios de qualquer tipo, de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, *notebook*, fones de ouvido, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da Comissão de Seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela organização da seleção, para serem guardados durante a Prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.10 Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 6.11 Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetivos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficaram colocados sob sua cadeira, ficando a COREME, PROPPG e COPS/Uel isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 6.12 Os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da Prova.
- 6.13 O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 6.14 O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **subitens 6.8, 6.9, 6.10 e 6.12** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 6.15 A duração da Prova Objetiva será de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da Prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.16 É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de Prova no horário estipulado no **subitem 6.3** para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do Cartão-Resposta, conforme **subitem 6.15** deste Edital.
- 6.17 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.18 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 6.19 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão-Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.



- 6.20 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.
- 6.21 Ao final do tempo destinado à realização da Prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da Prova naquela sala.
- 6.22 Durante a realização da Prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da Prova.
- 6.23 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova.
- 6.24 Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da Prova.
- 6.25 Serão considerados aprovados na primeira fase, todos os candidatos que obtiverem, na Prova Objetiva, nota igual ou superior à média aritmética obtida entre os candidatos do mesmo PRM, ou, caso essa média aritmética seja superior a 5,0 (cinco), serão considerados aprovados para a segunda fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à média 5,0 (cinco).
- 6.26 Havendo apenas 1 (um) único candidato para a área, este será considerado aprovado se obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 6.27 Para cada área/especialidade, entre os candidatos aprovados conforme **subitem 6.25**, será convocado, para a segunda fase, o número de candidatos, conforme quadro a seguir, entre aqueles que obtiverem as maiores pontuações em cada área/especialidade. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado.

Especialidades	Número de Candidatos que serão convocados para a 2ª fase
Anestesiologia	16
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	4
Cardiologia	10
Cirurgia Geral	20
Cirurgia Pediátrica	4
Cirurgia Vascular	4
Clínica Médica	40
Dermatologia	9
Endocrinologia e Metabologia	8
Gastroenterologia	4
Infectologia	8
Infectologia Pediátrica (área de atuação Pediatria)	4
Medicina Intensiva	9
Medicina Intensiva Pediátrica (área de atuação Pediatria)	4
Neonatologia (área de atuação Pediatria)	8
Neurocirurgia	8
Neurologia	8
Obstetrícia e Ginecologia	30
Oftalmologia	8
Ortopedia e Traumatologia	12



Especialidades	Número de Candidatos que serão convocados para a 2ª fase
Otorrinolaringologia	8
Patologia	6
Pediatria	30
Psiquiatria	8
Pneumologia	6
Reumatologia	8
Transplante de Córnea	4
Urologia	4

- 6.28 A Prova Objetiva para as áreas com Acesso Direto, Áreas com Pré-Requisito e para as Áreas de Atuação poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 9 (nove).
- 6.29 No dia **2 de novembro de 2015**, a partir das **17h**, será divulgado, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o Gabarito Oficial Provisório da Prova Objetiva.
- 6.30 No dia **24 de novembro de 2015**, a partir das **17h**, será divulgado, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o gabarito oficial definitivo e o resultado final da Prova Objetiva.
- 6.31 No dia **26 de novembro de 2015**, a partir das **16h**, será divulgado, nos endereços eletrônicos www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br, a convocação para a Arguição do *Curriculum vitae*.

7. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

- 7.1 A Análise de *Curriculum vitae* terá caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos convocados para a segunda fase e que entregaram o currículo devidamente documentado conforme **subitem 7.3**.
- 7.2 Os currículos dos candidatos serão recolhidos pelo fiscal de sala no dia da realização da Prova Objetiva, em **1 de novembro de 2015, entre 14h e 14h30min**, na própria sala em que estiverem realizando a Prova Objetiva.
- 7.3 O Currículo deverá estar devidamente elaborado e documentado (cópia dos comprovantes oficiais em papel timbrado da instituição que emitiu o documento e assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado), organizado na sequência dos critérios de análise constantes no **QUADRO 1**, encadernado e com foto. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no *Curriculum vitae*.
- 7.4 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos e/ou após a data e o horário estipulados para a sua entrega, conforme **subitem 7.2** deste Edital.
- 7.5 Durante a entrega dos documentos para a Prova de Análise de *Curriculum vitae*, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.
- 7.6 Receberá pontuação 0.0 (zero) na avaliação da análise de currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulados nos **subitens 7.2 e 7.3** neste Edital. O candidato que receber pontuação 0.0 (zero) na análise de *Curriculum vitae* não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e Arguição do *Curriculum vitae*, resultará na classificação final.
- 7.7 A Prova de Análise do *Curriculum vitae* será realizada pela Banca Examinadora da seleção e obedecerá aos critérios apresentados no **QUADRO 1**.
- 7.8 O formato impresso a ser entregue para análise deverá obrigatoriamente seguir a sequência dos critérios apresentados a seguir, sendo que o **QUADRO 1** deverá ser impresso e anexado ao *Curriculum vitae*, com a pontuação autorreferida do candidato preenchida.



QUADRO 1

NOME DO CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Atividades/Critérios de Análise	Pontuação/ Valor Unitário por documento	Pontuação/ Máxima no item	Pontuação autorreferida do candidato		Pontuação da Banca	
			Quantidade de Documentos	Pontuação	Quantidade de Documentos	Pontuação
Histórico escolar*	-----	0 – 20	Uso COREME	Uso COREME		
Estágios e cursos extracurriculares	0,5	0 – 5				
Estágios não obrigatórios em pronto-socorro com o mínimo de 60 horas	2	0 – 10				
Monitoria	2,5	0 – 5				
Iniciação Científica:						
Com bolsa	2,5	5				
Sem Bolsa	1,5	3				
Trabalhos científicos:						
Publicados	2,5	0 – 10				
Temas livres	2	0 – 10				
Congressos/Jornadas						
Congressos/Jornadas	1	0 – 10				
Distinções e prêmios na área médica						
Distinções e prêmios na área médica	2,5	0 – 5				
Formação diversa:						
Atividades profissionais na área médica	2	0 – 4				
Outro curso de nível superior	2,5	0 – 5				
Língua estrangeira	1	0 – 2				
Especialização	1	0 – 2				
Outras atividades:						
Representação discente	0,5	0 – 1				
Participação em órgão de classe estudantil	0,5	0 – 1				
Participação em eventos institucionais de avaliação curricular	0,1	0 – 1				
Outros	0,1	0 – 1				
TOTAL			**			
Assinaturas			Candidato		Membros da Banca	

* O item Histórico escolar será pontuado pela Banca Examinadora.

** Pontuação autorreferida pelo candidato sem a pontuação do Histórico escolar.



- 7.9 Para a Análise de *Curriculum vitae*, somente serão aceitas cópias legíveis (cópia sem autenticação) e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, o fiscal responsável pelo recebimento dos documentos poderá receber e/ou reter documentos originais.
- 7.10 Cada item do *Curriculum vitae*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados, conforme **subitem 7.3**.
- 7.11 No ato de entrega do *Curriculum vitae*, o candidato assinará protocolo específico sobre a entrega, onde será computado o número de volumes entregues. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- 7.12 Para a Análise de *Curriculum vitae* não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
- 7.13 A documentação comprobatória apresentada para a Análise de *Curriculum vitae* será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e, mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 7.14 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil, conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.831/2008 e CFM nº 1.832/2008.
- 7.15 Todo documento da Análise de *Curriculum vitae* expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 7.16 Para a Análise de *Curriculum vitae* serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos com peso 0,5 (zero vírgula cinco).
- 7.17 O resultado da pontuação da Prova de Análise de *Curriculum vitae* será divulgado nos endereços eletrônicos www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br, a partir das **16h** do dia **9 de dezembro de 2015**.
- 7.18 Não serão pontuados pela Banca Examinadora os currículos dos candidatos que não comparecerem a Arguição do *Curriculum vitae*.

8. DA ARGUIÇÃO DE CURRICULUM VITAE

- 8.1 No dia **26 de novembro de 2015**, a partir das **16h**, será divulgada a convocação para a Arguição de *Curriculum vitae*, com o local e o horário de avaliação de cada um dos candidatos, mediante Edital específico disponibilizado nos endereços eletrônicos www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br.
- 8.2 Serão compostas Bancas Examinadoras Setoriais para a arguição dos candidatos convocados para a 2ª Fase sobre o *Curriculum vitae* apresentado.
- 8.3 A Arguição de *Curriculum vitae* será realizada no Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde, Av. Robert Koch, nº 60, no dia **7 de dezembro 2015**, a partir das **8h**.
- 8.4 A Banca Examinadora atribuirá, no máximo, 10 (dez) pontos à Arguição, cujo peso será 0,5 (zero vírgula cinco).
- 8.5 A Arguição do *Curriculum vitae* será obrigatória a todos os candidatos convocados para a 2ª Fase, sendo eliminado da Seleção o candidato que a ela não comparecer. Os candidatos que não comparecerem à Arguição do *Curriculum vitae* não terão seus currículos avaliados.
- 8.6 O candidato que comparecer a Arguição do *Curriculum vitae*, porém não entregou o currículo conforme **subitens 7.2 e 7.3** neste Edital, receberá pontuação 0.0 (zero) na Arguição do *Curriculum vitae*, mas não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e Análise do *Curriculum vitae*, resultará na classificação final.



- 8.7 O resultado da pontuação da Arguição de *Curriculum vitae* será divulgado nos endereços eletrônicos www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br, no dia **9 de dezembro de 2015**, a partir das **16h**.
- 8.8 A classificação final provisória, inclusive com a nota PROVAB, onde constará também a nota final provisória do candidato, será divulgada nos endereços eletrônicos www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br, no dia **9 de dezembro de 2015**, a partir das **16h**.
- 8.9 A homologação da classificação final definitiva será divulgada nos endereços eletrônicos www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br, no dia **18 de dezembro de 2015**, a partir das **16h**.
- 8.10 O Edital da 1ª convocação dos candidatos para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado nos endereços eletrônicos www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br, no dia **18 de dezembro de 2015**, a partir das **16h**.
- 8.11 O Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado nos endereços eletrônicos www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br, no dia **19 de fevereiro de 2016**, a partir das **16h**.
- 8.12 Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Residência Médica poderá convocar, via edital, os candidatos da área correspondente, que fizeram a prova objetiva e que obtiveram nota de classificação, porém, não convocados para a segunda fase, para a continuação do processo de seleção, ou seja, a realização da Análise e da Arguição do *Curriculum vitae*.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 No dia **2 de novembro de 2015**, às **17h**, serão divulgados, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a Prova e o Gabarito Oficial Provisório das questões objetivas.
- 9.2 A partir da divulgação do Gabarito Oficial Provisório da Prova Objetiva, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br. O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas, devendo o candidato utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos. Para finalizar o procedimento, o candidato deverá clicar em salvar e, caso queira, imprimir cópia do recurso a título de comprovação.
- 9.3 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade do Cartão-Resposta.
- 9.4 Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, nem devidamente fundamentados, não serão admitidos ou analisados.
- 9.5 Caso uma questão seja questionada pelo candidato mais de uma vez, prevalecerá, para todos os efeitos, apenas o último acesso.
- 9.6 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos no mérito.
- 9.7 Os recursos referentes à Prova Objetiva serão apreciados pela COPS/UDEL, que exibirá seu resultado mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos no dia **24 de novembro de 2015**, às **17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no endereço eletrônico www.cops.uel.br, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do Gabarito Oficial Definitivo.
- 9.8 Se da análise dos recursos contra a Prova Objetiva resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.



- 9.9 Se, por força de decisão favorável aos recursos, houver modificação do gabarito provisório da Prova Objetiva, os Cartões-Resposta serão reprocessados de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação.
- 9.10 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Cartão-Resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.
- 9.11 A pontuação final provisória com todas as notas obtidas será divulgada nos endereços eletrônicos www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br, no dia **9 de dezembro de 2015**, a partir das **16h**.
- 9.12 A partir da divulgação da pontuação final provisória, o candidato terá o prazo de 2 (dois) úteis, para interpor recurso sobre a pontuação da Análise de *Curriculum vitae*, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php. O recurso deverá ser protocolado, com observância do disposto no **subitem 9.13** deste Edital.
- 9.13 Os recursos da Análise de *Curriculum vitae* deverão ser protocolados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina-PR, nos seguintes horários: **8h às 12h e 13h às 17h**, exceto feriado, ou enviar por **SEDEX 10** postados dentro dos prazos estabelecidos no **subitem 9.12** deste Edital, para o endereço (**Anexo II**): Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/COREME/Diretoria Clínica do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina-PR. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão, acessível no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, *link* mencionado, selecionar Especialização – Residência Médica, área de inscrição e, no menu à esquerda, clicar no botão “Já estou inscrito”, sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 9.14 Os recursos da Análise de *Curriculum vitae* serão apreciados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação nos endereços eletrônicos www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na Secretaria do Curso de Residência na área da Saúde/COREME, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação dos resultados.
- 9.15 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

10. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 10.1 A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada por especialidade ou área, conforme o caso, de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.
- 10.2 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.
- 10.3 A classificação final dos candidatos inscritos às áreas com Acesso Direto, áreas com Exigência de Pré-Requisito e Área de Atuação, **item 2**, obedecerá à seguinte fórmula:

$$PF = \frac{(PO \times 9) + (PT \times 0,5) + (PA \times 0,5)}{10}$$

em que:

PF – pontuação final

PO – pontuação obtida na Prova Objetiva

PT – pontuação obtida na Análise de *Curriculum vitae*

PA – pontuação obtida na Arguição de *Curriculum vitae*



- 10.4 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), devidamente comprovado receberá pontuação adicional na nota de todas as fases, conforme descrito no **item 4** e demais normas expedidas pela CNRM e por edital complementar.
- 10.5 No dia **18 de dezembro de 2015**, a partir das **16h**, serão homologados a pontuação das notas obtidas na Prova Objetiva, Análise e Arguição do *Curriculum vitae* bem como o resultado final da Seleção Pública nos endereços eletrônicos www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:
- maior pontuação na Prova Objetiva;
 - maior pontuação na Análise de *Curriculum vitae*;
 - maior pontuação na Arguição de *Curriculum vitae*;
 - maior idade.

12. DA MATRÍCULA

- 12.1 A matrícula será realizada via Internet, no período de **11 a 15 de fevereiro de 2016**, através do endereço eletrônico da Instituição www.uel.br/proppg/portaldouestudante. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que, no **mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro** para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula. As instruções sobre o procedimento para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula *Via Web* deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2016 das 8h às 11h30min e das 14h às 17h**, na Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/COREME, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR, conforme segue:
- 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso, a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;
 - 3 (três) cópias legíveis da Carteira de Identidade e do CPF;
 - 2 (duas) cópias legíveis de Documentação militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de reservista;
 - 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde), expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição no CRM;
 - 2 (duas) cópias legíveis da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 2 (duas) cópias legíveis de comprovante de inscrição no INSS;
 - 2 (duas) cópias legíveis de documento contendo o número de conta corrente no Banco Itaú;
 - foto 3x4 - **enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação**, conforme instrução no Portal;
 - 2 (duas) fotos 3 x 4, colorida com fundo branco;
 - Para os médicos brasileiros formados em outro país: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas de comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e 2 (duas) cópias legíveis do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008);



- k) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: 2 (duas) cópias do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução CFM nº 1.832, de 25 de fevereiro de 2008);
 - l) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil: 2 (duas) cópias legíveis do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008);
 - m) Candidato estrangeiro ou candidato brasileiro que concluiu o Curso de Residência Médica no Exterior, aprovado para áreas com exigência de pré-requisito, deverá entregar 2 (duas) cópias legíveis do Certificado de Conclusão do PRM Residência Médica revalidado por uma Instituição Pública Brasileira e registro da CNRM (Resolução CNRM nº 08/2005);
 - n) Candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar 2 (duas) cópias de documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na Língua Portuguesa;
 - o) O candidato que efetuar sua inscrição em Programa de Residência Médica com exigência de pré-requisito, deverá apresentar 2 cópias do comprovante de conclusão do pré-requisito exigido ou documento que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia de início do curso pretendido. Este documento deverá conter, obrigatoriamente, dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do parecer da CNRM que credenciou o programa;
 - p) Cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto)** – Difteria e Tétano; **Febre Amarela e Tríplice Viral** – sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
 - q) Ficha de identificação, declaração de vacina e ficha CNES, devidamente preenchidas, que serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br, juntamente com o resultado final.
- 12.3 A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos **subitens 12.1 e 12.2** implicarão a perda da vaga pelo candidato. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 12.4 Os residentes que efetuaram a matrícula com a apresentação do comprovante de inscrição no CRM, deverão entregar obrigatoriamente, até o dia **4 de maio de 2016**, na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, 2 (duas) cópias legíveis da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Paraná.
- 12.5 O Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível, será divulgado nos endereços eletrônicos www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br, no dia **19 de fevereiro de 2016**, a partir das **16h**.
- 12.6 Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão realizar a matrícula via Internet conforme **subitem 12.1**, no período de **19 a 21 de fevereiro de 2016** e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme **subitem 12.2**, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, no dia **22 de fevereiro de 2016, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h**, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/COREME, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR.
- 12.7 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a COREME/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das **9h**



do dia **23 de fevereiro de 2016**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone para contato.

- 12.8 O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la, observado os procedimentos para matrícula constantes dos **subitens 12.1 a 12.2**. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela COREME, no processo de Seleção.
- 12.9 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência ou outras normas da CNRM, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 12.10 Os candidatos classificados, de acordo com o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa conforme determinação da CNRM, poderão solicitar o trancamento da matrícula. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, através de requerimento dirigido a COREME do Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.
- 12.11 O reingresso do médico residente que estava com o curso trancado dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência Médica, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 12.12 A COREME assegurou vaga aos candidatos aprovados e classificados, dentro do limite de vagas das respectivas áreas, na Seleção realizada para admissão ao R1/2015 nesta Universidade, para que possam cumprir R1 em 2016, em virtude de convocação obrigatória e simultânea dos interessados para cumprimento dos deveres militares. Esta vaga assegurada está condicionada e será reaberta aos candidatos classificados nesta Seleção, na hipótese de efetivar-se a desistência, no prazo legal, do atual ocupante. Para o ano de 2016, a Residência de Cirurgia Geral possui 4 (quatro) vagas e a Residência de Pediatria possui 2 (duas) vagas reservadas para o Serviço Militar.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **1 de março de 2016** e terão direito a:
 - a) bolsa/remuneração;
 - b) alimentação;
 - c) repouso anual/férias de 30 (trinta) dias em data estabelecida pela COREME/HU.
- 13.2 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia **1 de março de 2016**, às **8h**, no Anfiteatro do Hospital Universitário (HU), será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.
- 13.3 Os candidatos matriculados poderão ser convocados pela Direção do HU e pela COREME para atividades especiais a partir de **24 de fevereiro de 2016**.
- 13.4 O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRM e aprovado pela UEL, não havendo vínculo empregatício entre o Hospital Universitário/Universidade Estadual de Londrina e o médico residente, que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo.
- 13.5 Os candidatos selecionados para o 1º ano e Áreas de Atuação da Residência Médica deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/COREME, até o dia **4 de maio de 2016**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
 - a) diploma de médico (Área com Acesso Direto);
 - b) diploma/certificado de conclusão do curso de Residência Médica exigido como pré-requisito (Áreas com exigência de Pré-Requisito), devidamente registrado pela CNRM;
 - c) Cédula de Identidade do Médico ou Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Estado do Paraná.
- 13.6 Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **subitem 13.5** os alunos residentes que já os tenham apresentado quando da entrega dos documentos para confirmação da matrícula.



- 13.7 A Seleção de Residência Médica do HU segue as normas estipuladas pelas Resoluções CEPE nº 117/2014 – UEL e Resoluções da CNRM.
- 13.8 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das avaliações.
- 13.9 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.
- 13.10 De acordo com a Resolução CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2008, a inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no PRM pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no CRM do Estado do Paraná e de todos os documentos exigidos para a matrícula.
- 13.11 A divulgação dos resultados, via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos.
- 13.12 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo, para tanto, consultar os seguintes endereços eletrônicos: www.cops.uel.br, www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br.
- 13.13 Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento da UEL e CNRM.
- 13.14 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 13.15 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 13.16 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Comissão de Residência Médica.

Londrina, 16 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Maria Helena Pelegrinelli Fungaro
Diretora de Pós-Graduação



CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 067/2015

INFORMAÇÕES E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Edital – www.cops.uel.br	16/08/2015
Solicitação de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição – www.cops.uel.br	31/08 a 04/09/2015
Resultado da Análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição – www.cops.uel.br	09/09/2015 11/09/2015
Inscrições – www.cops.uel.br	03/09 a 01/10/2015
Última data para recolhimento da taxa de inscrição	02/10/2015
Postagem dos documentos de inscrição	03/09 a 02/10/2015
Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas – www.cops.uel.br	14/10/2015
Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas	22/10/2015
Cartão Informativo do candidato – www.cops.uel.br	26/10/2015 – 17h
Prova Objetiva – Aplicação	01/11/2015 – 14h
Recolhimento do <i>Curriculum vitae</i>	01/11/2015 – 14h
Divulgação do gabarito oficial provisório da Prova Objetiva – www.cops.uel.br	02/11/2015 – 17h
Prazo para os recursos da Prova Objetiva – www.cops.uel.br	03 e 04/11/2015
Divulgação do gabarito oficial definitivo e Pontuação final da Prova Objetiva da Prova Objetiva – www.cops.uel.br	24/11/2015 – 17h
Convocação para a Arguição do <i>Curriculum vitae</i> – www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br	26/11/2015 – 16h
Arguição do <i>Curriculum vitae</i> – Centro de Ciências da Saúde – Hospital Universitário	07/12/2015 – 8h
Pontuação final provisória – www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br	09/12/2015 – 16h
Prazo para os recursos da Prova de Análise de <i>Curriculum vitae</i> – www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br	10 e 11/12/2015
Homologação da classificação final – www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br	18/12/2015 – 16h
Ficha de Identificação/Declaração de Vacina/CNES	
1ª Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br	18/12/2015 – 16h
Matrícula – via web – www.uel.br/proppg/portaldoestudante	11 a 15/02/2016
Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/COREME/HU	16 e 17/02/2016
2ª Convocação para a matrícula: www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php e www.hu.uel.br	19/02/2016 – 16h
Matrícula – via web – www.uel.br/proppg/portaldoestudante	19 a 21/02/2016
Entrega dos documentos – Secretaria da Residência/COREME/HU	22/02/2016
Convocação de suplente (telefone) – COREME HU	23/02/2016 – 9h
Início do Curso – Anfiteatro do HU	01/03/2016



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% PROVAB

MODELO DE SOLICITAÇÃO

Eu, _____, Portador do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato ao Programa de Residência Médica – Áreas de _____, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases do processo seletivo por ter frequentado e concluído o PROVAB no ano _____ ou estar frequentando o PROVAB no ano de 2015 com previsão de término em _____, conforme cópia do documento anexo.

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deste edital, sobre a pontuação adicional de 10% do PROVAB, bem como utilizada a pontuação adicional por uma única vez e que será(ão) publicado(s) edital(is) complementar(es) sobre o assunto.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome e Assinatura do candidato



ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE – ENVIO DE DOCUMENTOS
SELEÇÃO PÚBLICA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 067/2015

DESTINATÁRIO:

DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde
COREME/Diretoria Clínica – **RESIDÊNCIA MÉDICA**
Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná
Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791
Londrina-PR, CEP: 86.038-350

DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 067/2015

RECURSO DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde
COREME/Diretoria Clínica – **RESIDÊNCIA MÉDICA**
Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná
Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791
Londrina-PR, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 067/2015

REMETENTE:

Nome do Candidato:
Candidato à Área de:
Endereço completo: